

Boletim Informativo do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais

Palavra do Presidente

Às empresas inscritas no CRMV-MG

Senhores (as) Empresários (as),

Estamos comemorando 45 de anos de criação do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais, o nosso CRMV-MG. Foram anos de "lutas" e muito trabalho para consolidar a atuação deste Conselho de Classe. De um início difícil, até os dias de hoje, muitas transformações aconteceram. Mudanças, inclusive, de posturas desta Autarquia Federal, sempre em busca de uma maior aproximação com os empresários (as), proprietários (as) das empresas, que por determinação legal, estão inscritas neste CRMV-MG.

Trabalhamos intensamente fazendo investimentos no processo de aprimoramentos dos profissionais (veterinários e zootecnistas) que atuam com RTs, por meio de nosso Programa de Educação Continuada. Fazemos estes investimentos, para que os RTs bem exerçam suas atividades e, contribuam para o desenvolvimento e o fortalecimento

das empresas que utilizam os serviços prestados pelos médicos (as) veterinários (as) e pelos zootecnistas de nosso estado. Dizemos sempre que o RT representa um bônus para as empresas, se exercem bem suas funções e, para tal, devem contar com a colaboração dos empresários (as). Esta tem sido uma das nossas missões à frente deste CRMV-MG, além de fiscalizar as profissões. Realizamos, também, investimentos em marketing, educação continuada e em uma maior aproximação com os colegas, especialmente daqueles que atuam no interior de Minas Gerais, que fazem parte deste trabalho pela Valorização e Respeito Profissional.

O reconhecimento desta gestão, em todas as áreas de atuação do CRMV-MG, veio com a estupenda votação recebida pela Chapa Experiência e Renovação, na eleição realizada no último dia 30 de outubro. Mais de 80% dos votantes deram seu aval à nossa gestão, a maior aprovação recebida na história deste CRMV-MG. Assim, agradecemos a todos os colegas, bem como aos empresários (as) que acreditaram em nós, em nosso trabalho

e, principalmente, nos colegas que integram a nossa Chapa. Tenham a certeza que no período de 2015-2018, o Conselho continuará passando por transformações e aprimorando seus processos de atuação, onde profissionais e empresários (as) podem continuar a contar com este CRMV-MG.

Atenciosamente,
Prof. Nivaldo da Silva
CRMV-MG nº 0747
Presidente



EXPORTAÇÕES

Abinpet divulga dados que apontam alta de 22,9%

O crescimento das exportações do primeiro trimestre do setor pet foi de 22,9% em relação ao mesmo período de 2013, de acordo com levantamento da Associação Brasileira de Produtos para Animais de Estimação (Abinpet). No período, foram vendidos US\$ FOB* 57,8 milhões em pet food, US\$ FOB 6,8 milhões em snacks como biscoitos e ossinhos, US\$ FOB 2,3 milhões em produtos de pet care e US\$ 743 mil em produtos veterinários, totalizando US\$ 67 milhões somente no primeiro trimestre do ano. Alimentos para animais de estimação representam 85% de todo o montante.

A projeção é que este ano o faturamento atinja os R\$ 16,4 bilhões, um crescimento de 8,2% em relação ao ano passado. É cada vez maior a participação desse setor na economia nacional e, por isso, é parte relevante do agronegócio: até o fim de 2014, estima-se que cerca de 67,3% do faturamento venha dos produtos para nutrição animal, cuja composição é 95% agropecuária, com elementos como milho, soja, arroz, trigo e carnes de aves, bovinos e peixes.

A Abinpet incentiva a internacionalização das empresas associadas e organiza pavilhões brasileiros em diversas feiras interna-

cionais de negócio na Europa, Estados Unidos e Ásia, como Interzoo, Zoomark, Zoosphere e outras.

Fonte: Abinpet, adaptada pela Assessoria de Comunicação do CRMV-MG

**FOB: iniciais da expressão inglesa Free On Board. Significa que o exportador é responsável pela mercadoria até ela estar dentro do navio, para transporte, no porto indicado pelo comprador. E, ainda, a mercadoria já deve ter sido desembarçada na alfândega e estar livre para ser transportada.*

CRMV-MG apoia discussão acerca do ICMS sobre produtos veterinários

O CRMV-MG tem sediado as reuniões de associados e empresários do setor pet para discutir a portaria da Secretaria de Estado da Fazenda, de nº 367, de 23 de maio de 2014, que estabelece um aumento nos tributos dos produtos nutricionais para cães e gatos somente em Minas, provocando um grande disparate de preços entre outros estados da federação. Esta medida prejudica bastante o médico veterinário que indica e faz uso diário dos produtos super prêmio. Tais produtos estão presentes no dia a dia do médico veterinário de pequenos animais e faz parte de suas prescrições e soluções a problemas corriqueiros em cães e gatos. Ao onerar os produtos ditos de qualidade superior, a SEFAZ inibe os investimentos em toda a cadeia que produz, vende e dá suporte a venda de tais produtos.

Segundo o conselheiro do CRMV-MG, Dr. Paulo Cesar Dias Maciel, há implicações diretas no mercado, algumas alterações podem oca-

sionar um aumento de 30% no preço final. “Cobrando mais impostos dos produtos mais elaborados, de vanguarda científica e, portanto de custos mais altos, a Secretaria da Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ/MG) dificulta o acesso do consumidor a produtos de qualidade, e impõe a ele que se satisfaça com produtos de qualidade inferior”, explica.

Outra entidade que vem dando apoio integral a categoria é a Anclivepa, através do seu presidente Dr. Bruno Divino, que participou de todas as reuniões na coordenação das atividades, fazendo a integração dos médicos veterinários, empresários do setor, como distribuidores e fabricantes.

Durante as reuniões foram instituídas duas comissões, Marketing e Financeira, para buscar alternativas de sensibilizar o Governo de Minas, a rever essa portaria que vem causando tanto transtorno ao setor pet mineiro. As comissões já estão trabalhando e em breve irão apresentar os resultados e ações, que farão

parte alcançar os objetivos desejados.

Também ficou acertada a participação da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL-BH – que já se prontificou em apoiar a reivindicação colocando todo o corpo técnico da entidade, no assessoramento do pleito.

“Não podemos silenciar com esta portaria, que poderá causar desemprego para os médicos veterinários e, além provocar perdas de divisas para o nosso estado e prejudicado também no tratamento dos animais”, comenta o presidente do CRMV-MG, Nivaldo da Silva.



Grupo tem se reunido na sede do CRMV-MG

Minas anuncia isenção de ICMS para produtores mineiros de ovinos e caprinos

Desde de 1º de novembro, produtores mineiros de ovinos e caprinos estão isentos da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) para a Comercialização de animais vivos, nas transações interestaduais. A isenção é um benefício importante para fomentar a atividade e atrair frigoríficos para o Estado. O produtor estará isento da cobrança de um percentual médio de 12% de ICMS na comercialização dos animais vivos.

Segundo o secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, André Merlo, esta é

uma demanda antiga dos produtores. “Esta solicitação foi encaminhada à Seapa por meio da Câmara Técnica de Caprino e Ovinocultura e levamos o assunto para análise da Secretaria de Fazenda. Existem convênios do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que isentam vários estados da cobrança do ICMS no mesmo segmento e solicitamos a inclusão de Minas, equiparando o estado aos outros que já usufruem do benefício”, explica o secretário André Merlo.

A isenção fiscal na comercialização de ovinos e caprinos tem período de validade

até 31 março do ano que vem. A principal expectativa é atrair novos empreendedores para o estado.

Fonte: Agência Minas, informações adaptadas pela Assessoria de Comunicação do CRMV-MG



LEGISLAÇÃO

IN 13: Norma proíbe avermectinas em produtos veterinários

A Instrução Normativa nº13, publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no dia 30 de maio de 2014 vem trazer mudanças para os produtos veterinários.

Segundo a publicação, fica proibida a fabricação, manipulação, fracionamento, comercialização, importação e uso de produtos antiparasitários de longa ação que contenham como princípios ativos as lactonas

macrocíclicas (avermectinas) para uso veterinário e suscetíveis de emprego na alimentação de todos os animais e insetos.

Dessa forma, a IN também suspendeu os registros anteriormente concedidos aos produtos acima mencionados.

Para o presidente do CRMV-MG, Nivaldo da Silva, a medida é importante e enfatiza a necessidade da exigência do receituário veterinário. “A atual gestão do CRMV-MG vem

trabalhando fortemente na busca da implementação da exigência do receituário veterinário para compra de medicamentos. Além disso, a questão destaca também a importância do Responsável Técnico nos estabelecimentos veterinários, este sim, já previsto em lei. O CRMV-MG tem atuado na fiscalização, juntamente com o Instituto Mineiro de Agropecuária buscando coibir práticas irregulares”, explicou.

Considerações necessária sobre o processo no CRMV-MG

O processo de registro de empresas no sistema CFMV/CRMVs segue basicamente o estabelecido pela Resolução do CFMV-MG nº 680/2000, sendo obrigatória a apresentação dos documentos nela estabelecidos. Um processo relativamente simples.

Por outro lado, no caso de cancelamento de registro, o processo não é tão simples. O empresário, quando se depara com uma situação de insolvência, ou outro fato que o obrigue a encerrar suas atividades, às vezes não se dá conta de que se faz necessária uma série de providências. Comunicados de encerramento de atividades nos diversos órgãos públicos de âmbito municipal, estadual e federal, encerramentos contábeis e fiscais, comunicação de encerramento junto à vigilância sanitária, IMA, SIM ou SIF, são alguns exemplos de ações que devem ser tomadas com o propósito de se evitar pagamentos de multas e impostos desnecessários no futuro.

Vamos, agora, analisar quanto ao CRMV-MG. A Resolução 680 do CFMV, diz em seu art. 41:

Do Cancelamento do Registro da Pessoa Jurídica

Art. 41. Qualquer pessoa jurídica registrada poderá requerer o seu cancelamento perante o Conselho de sua jurisdição, quando:

- I – comprovar a baixa de suas atividades perante a Junta Comercial, Cartório de Registro Civil ou Receitas Federal e Estadual;*
- II - for excluído do seu objetivo social a atividade ligada à Medicina Veterinária ou à Zootecnia.*

A Empresa estando de posse da documentação de cancelamento perante a JUCEMG, já pode dar entrada em seu pedido junto ao CRMV-MG através de formulário próprio – disponível em nosso site. Neste caso, o cancelamento é automático, pois atende ao estabelecido na legislação.

Existe ainda, outro aspecto. Quando a empresa muda o objeto social constante no contrato social – item II da Resolução acima, onde a empresa deixa de exercer atividades peculiares à medicina veterinária. Neste caso, o prazo para cancelamento é o mesmo. Em atenção aos débitos eventualmente existentes, a Resolução ainda estabelece em seu art. 42:

Art. 42. Os pedidos de cancelamento de registro poderão ser concedidos às empresas em débito, a partir da data da solicitação, mantendo porém a cobrança do(s) débito(s) anterior(es), de forma amigável ou judicial.

Observamos que existem, infelizmente, outras situações não contempladas na Resolução que fazem parte da realidade de muitos empresários: encerram de fato as atividades e não tomam as providências necessárias para que o CRMV-MG possa cancelar o registro a fim de se cumprir a legislação. Nestes casos, o processo de cancelamento se arrasta, de forma que a empresa continua passível de cobrança de anuidades e eventual execução fiscal. O CRMV-MG, por ser um órgão federal, tem o dever de cumprir com suas obrigações legais, tendo que executar débitos não pagos.

Muitas vezes a empresa já se encontra há muito sem nenhuma receita e se vê obrigada a pagar anuidades por não ter cumprido o que manda a legislação. O CRMV-MG por lei deve receber apenas de quem realmente está em atividade. Quem já não está no mercado, deve comunicar a Autarquia enviando a documentação necessária para baixa.

Eventualmente, quando o empresário possui algum débito federal ou estadual, ele não consegue dar baixa na empresa. Neste caso, a empresa deve informar ao CRMV-MG sua situação, através de documentação disponível, para que se possa registrar em seu processo o fato, evitando, por conseguinte, uma ação fiscal futura. Alguns documentos que podem ser enviados ao Conselho para análise:

- Cópia de baixa no SINTEGRA – Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais;
- Cópias das declarações de inatividade da empresa perante a Receita Federal;
- Cópias de baixa do registro na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- Comprovante de baixa do registro no Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal;
- Cópia autenticada do Livro de Entrada e de Saída de Mercadorias da empresa com

assinatura do contador, confirmando a situação do efetivo encerramento da empresa como verdadeira;

- Outros documentos julgados relevantes para o cancelamento.

Lembramos que todos os pedidos de cancelamento são levados à Reunião Plenária para julgamento do mérito.

Assim sendo, cumpre ao CRMV-MG alertar a todas as empresas que estejam nesta situação, para que façam contato com a Autarquia através dos diversos canais disponíveis, evitando assim, que futuramente o empresário tenha que responder por uma dívida perfeitamente legal, observado que ele não cumpriu o que a lei estabelece para encerrar seu empreendimento.

Paulo Henrique Milagres da Silveira

CRA-MG nº 18.000

Chefe do Setor de Registros CRMV-MG



Registro de empresas no CRMV-MG

Mais de 600 empresas registraram-se em 2014

De janeiro a novembro deste ano, 658 empresas com fins voltados para a Medicina Veterinária e a Zootecnia foram registradas junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais. Para o ano que vem a expectativa é que o número de empresas cresça.

Estabelecimentos com atividades como banho e tosa, distribuição de produtos veterinários, frigoríficos, hospitais e laboratórios veterinários, laticínios e empresas de assistência pecuária têm que ser registradas no Conselho.

CFMV determina valores de anuidade e taxas para o exercício 2015

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) publicou a Resolução nº 1058, de 15 de agosto de 2014, determinando novos valores de anuidades, taxas e emolumentos para o ano de 2015.

A anuidade para pessoa física e para microempresário individual será de R\$ 425,00.

Para pessoas jurídicas, o cálculo será feito de acordo com o capital social:

- Capital de até R\$ 50.000,00 - anuidade de R\$ 590
- Capital acima de R\$ 50.000,00 até R\$

- 200.000,00 - anuidade de R\$ 1.181,00
- Capital acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00 - anuidade de R\$ 1.772,00
- Capital acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00 - anuidade de R\$ 2.360,00
- Capital acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 - anuidade de R\$ 2.950,00
- Capital acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 - anuidade de R\$ 3.542,00
- Capital acima de R\$ 10.000.000,00 - R\$ 4.725,00

Os valores de taxas e emolumentos serão:

- Inscrição de pessoa física (definitiva e secundária) : R\$ 59,00
- Registro de pessoa jurídica : R\$ 181,00
- Expedição de cédula de identidade profissional: R\$ 59,00
- Substituição ou 2ª via de cédula: R\$ 96,00
- Certificado de regularidade: R\$ 69,00
- Registro de título de especialista: R\$ 112,00
- Anotação de responsabilidade técnica e renovação: R\$ 69,00

A Resolução foi publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de agosto.

DESENVOLVIMENTO

Câmara Setorial Pet representa auxílio para alavancar o setor

A Câmara Setorial Pet foi estabelecida e implantada no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) em 2013. Com uma agenda estratégica setorial para cinco anos, suas 25 entidades representam três pilares econômicos: industriais, serviços e criadouros.

Ela tem o intuito de desenvolver ações que auxiliem a indústria pet brasileira a atingir sua plena capacidade, incentivando pesquisas sobre os benefícios da interação entre humanos e animais de estimação, resultando na melhoria contínua da saúde de ambos.

“Em 2013 o setor faturou R\$ 15,2 bilhões, um aumento de 7,3% frente aos R\$14,2 bilhões de 2012. Um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento do mercado foi o reconhecimento dos benefícios da interação entre humanos e animais com relação à saúde.

de. Hoje, os animais de estimação, além de parte da família, são considerados fundamentais em tratamentos terapêuticos e em políticas de inclusão social”, afirma o presidente da Câmara Setorial Pet, José Edson Galvão de França.

Mesmo em expansão, o setor preocupa França por suas altas cargas tributárias. “Ainda é necessário combater a imagem do alimento pet - cientificamente adaptado às necessidades dos animais de companhia - como gasto supérfluo. Este é um dos principais motivos para que a carga tributária do setor ainda seja exorbitante e discrepante em relação a outras áreas da produção agropecuária e alimentação”, comenta.

Nesse segundo semestre, está sendo dada continuidade às ações

estipuladas nos pilares estratégicos: Jurídico, Governança, Técnico Regulatório e Inteligência de Mercado.

Fonte: Revista Cães & Gatos, adaptada pela Assessoria de Comunicação do CRMV-MG



CRMV-MG
COM VOCÊ



Expediente

PRESIDENTE
Prof. Nivaldo da Silva
CRMV-MG Nº 0747
VICE-PRESIDENTE
Dra. Therezinha Bernardes Porto
CRMV-MG Nº 2902
SECRETÁRIA-GERAL
Profa. Adriane da Costa Val Bicalho
CRMV-MG Nº 4331
TESOUREIRO
Dr. João Ricardo Albanez
CRMV-MG Nº 0376/Z
FOTOS
Arquivo CRMV-MG e banco de imagens
DIAGRAMAÇÃO
E DESIGN GRÁFICO
Giria Design e Comunicação
(31) 3222.1829
contato@giria.com.br



MALA DIRETA POSTAL
9912266628/2010-DR/MG/MG
CRMV-MG
CORREIOS

TIRAGEM
11.500 exemplares

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
Natália Fernandes Nogueira - Mtb nº 11.949/MG
ESTAGIÁRIA
Ana Paula Gonçalves de Moraes

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG)
Sede: Rua Platina, 189 - Prado
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-131
PABX: (31) 3311.4100
E-mail: crmvmg@crmvmg.org.br

Para uso dos Correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não produzido
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro	
Reintegrado ao serviço postal em ____/____/____	
Em ____/____/____ Responsável _____	